



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04052017-09-0012-PMP-SRP Processo Administrativo nº. 09-0012/2017. Para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de gás de cozinha, água mineral, gêneros alimentícios, e materiais de limpeza, para futuras contratações, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04052017-09-0012-PMP-SRP
Processo Administrativo nº. 09-0012/2017.

PEPPERONI PIZZARIA E ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 19.288.223/0001-23, com sede na Rua “A” n.º 390, bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000, no município de Parauapebas Estado do Pará, neste ato representado por seu **Procurador**, vem perante Vossa Senhoria, com o respeito e acatamentos devidos, interpor tempestivamente.

PEDIDO DE CÓPIA DO PROCESSO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 04052017-09-0012-PMP-SRP, Processo Administrativo nº. 09-0012/2017.

1 – JUSTIFICATIVA

O licitante vem por meio de esta solicitar a esta comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá no Estado do Pará cópia do processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04052017-09-0012-PMP-SRP** onde concorreu ao certame, oportunidade em que na fase de habilitação foi inabilitada sob disposto **item 13.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA “b”, do edital e item 13.2.**

(f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio (OU) sede do licitante e da Prefeitura Municipal de PACAJÁ; 13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

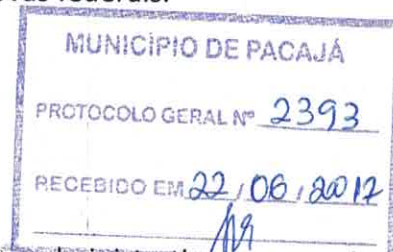
A empresa **PEPPERONI PIZZARIA E ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 19.288.223/0001-24, em especial pede copia para juntada de matéria a esta comissão, a saber, quanto sua defesa e recurso, mandado de segurança e demais procedimentos jurídicos dentro da legalidade e probidade administrativa.

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, insiste em cair em todas as provas federais.

-DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

O rol do art. 3º (direitos) não é exaustivo.

Direito de ter Ciência - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;





Contraditório em sentido substancial-formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais **serão objeto de consideração** pelo órgão competente;

3- DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Rol do art. 4o (deveres) também não é exaustivo.

4 - DO INÍCIO DO PROCESSO

O requerimento inicial do interessado, **salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:**

- I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
- IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Obs: É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, **devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.**

Pedidos Idênticos - Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, **poderão ser formulados em um único requerimento**, salvo preceito legal em contrário.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

2 - DO REQUERIMENTO

Ante o exposto e pelo que haverá de ser suprido pelas cópias dos processos de Vossas Senhorias, requer-se dessa **COMISSÃO:**

A - Seja recebida o presente **PEDIDO DE CÓPIA DE PROCESSO EM QUESTÃO;**



B - Depois de vistas do presente pedido aos interessados, seja dado provimento ao mesmo, **ATENDENDO A LICITANTE**, no sentido legal de dar prosseguimento as vista do referido processo com intenção de ampla defesa junto ao órgão.

Sem mais

Pacajá/PA, 22 de Junho de 2017.

P.P. 
Antonio José P. Felipe
DI 3266577-PA.

PEPPERONI PIZZARIA E ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ 19.288.223/0001-24
Antonio José Pereira Felipe
Representante Procurador
CPF 598.144.382-00